



LEI Nº 1.507/2024, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.502/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 1.502/2024, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado a realizar gastos no montante de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para as despesas com Reunião de Encerramento de atividades do ano de 2024, com os servidores públicos municipais, agentes políticos municipais, e membros do Conselho Tutelar, evento no qual será feita a prestação de contas da gestão e de final de mandato.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no caput, fica autorizada a realização de despesas no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com alimentação e sonorização.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vinculada a publicação no DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 27 de novembro 2024.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

ILAINE MAITE AMANN
Diretora de Administração